



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.182

Institui Comissão Especial Principal e Comissão Especial de Apoio para realização de estudos e implementação do “Programa de Atendimento Habitacional Pró Moradia e do Programa Casa Verde e Amarela” no Município de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no § 8º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** as disposições contidas na Instrução Normativa nº. 1, de 20/01/2022, que regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (Pró-Moradia); **considerando** a solicitação formulada através do ofício nº 330/SMDS/2022 exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial Principal para realização de estudos e implementação do “Programa de Atendimento Habitacional Pró Moradia e do Programa Casa Verde e Amarela” no Município de São Lourenço/MG, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

– **Marcel Carvalho Santos**

– **Vera Maria Grilo Gomes**

– **Marcus José da Silva**

Art. 2º. Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do art. 1º desta Portaria, deverá proceder com a realização de estudos e implementação do Programa supramencionado neste Município.

Art. 3º. A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo para conclusão de seu trabalho e apresentação do relatório final dentro de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Fica igualmente instituída, Comissão Especial de Apoio, visando a esmerada análise com conseqüente ganho de qualidade e agilização do processo de implementação do referido Programa, devendo auxiliar em todas as atividades pertinentes a Comissão Especial Principal, inclusive, com participação ativa durante a elaboração do “relatório final”, citado no art. 3º desta Portaria, sendo composta pelos seguintes membros:

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

**PORTARIA Nº 3.182
Folha 02**

– Adolfo Coimbra Alves

– Leon da Costa Silveira

Art. 5º. Os trabalhos realizados pelas referidas comissões serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, após a entrega do relatório final, exceto aos cargos de agentes políticos.

Art. 6º. Fica revoga a Portaria nº. 3.131, de 21/02/2022.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de maio de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo